



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO 02/2015

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO VEREADOR RINALDO ANTONIO PELEGRINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 186, Paragrafo único do Regimento Interno, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica concedido licença para tratamento de saúde ao Vereador Rinaldo Antonio Pelegrino, com o prazo de 30 dias, à contar de 25 de outubro à 23 de novembro de 2015.

Art. 2º - Eventual pedido de prorrogação da licença para tratamento de saúde do Vereador deverá ser instruído com atestado médico e poderá ser concedido através de despacho da presidência, que deverá ser publicado na imprensa oficial através de portaria.

Art. 3º - No caso do art. anterior, fica autorizado a convocação do suplente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Antônio Olinto, 11 de novembro de 2015.

AMARILDO STAVACZ

Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto

Publicado

Edição: 356 Data 18 a 25/11/2015
Jornal: Atual Notícias